



Concordo com os termos da presente informação. Propõe-se o envio ao Departamento Jurídico.

Despacho do Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Território

Em face do informado propõe-se envio ao Departamento Jurídico.

Despacho do Vereador do Urbanismo

Ao Departamento Jurídico, nos termos expostos.

Despacho do Presidente da Câmara

DIRIGENTE INTERMÉDIO 3º GRAU

Assinatura digitalizada: Rui Miguel Dinis

Mantém-se e reitera-se o teor da declaração de inexistência de conflito de interesses datada de 10/02/2025, elaborada nos termos e para os efeitos do art 13º do RGPC e da Portaria nº 185/2024/1, de 14 de agosto.

12-08-2025

CHEFE DE DIVISÃO

Assinatura digitalizada: Gisélia Silva
(Com competências subdelegadas para o efeito por despacho da Vereadora do Urbanismo de 28-02-2024)

Mantém-se e reitera-se o teor da declaração de inexistência de conflito de interesses datada de 10/02/2025, elaborada nos termos e para os efeitos do art 13º do RGPC e da Portaria nº 185/2024/1, de 14 de agosto.

12-08-2025

VEREADORA

Assinatura digitalizada: Ana Cotter
(Com competências delegadas e subdelegadas para o efeito por despacho do Presidente da Câmara de 21/10/2021)

Mantém-se e reitera-se o teor da declaração de inexistência de conflito de interesses datada de 03/10/2024, elaborada nos termos e para os efeitos do art.º 13.º do RGPC e da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

12-08-2025

NIPG: 42254/25

Assunto: ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR COM EFEITOS REGISTAIS PARA REQUALIFICAÇÃO DA VILA DE BRITO

Requerente: GODTAU - GABINETE OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO E APRECIACÃO URBANÍSTICA

Processo: CONTRATO PARA PLANEAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR COM EFEITOS REGISTAIS PARA REQUALIFICAÇÃO DA VILA DE BRITO

Freguesia: BRITO

Data: 12 DE AGOSTO DE 2025

Com a presente informação dá-se cumprimento à orientação superior para o desencadear do procedimento de abertura do período de discussão pública, relativo à Proposta de Contrato para Planeamento para a Elaboração do Plano de Pormenor com Efeitos Registais para Requalificação da Vila de Brito.

O órgão executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada a 03 de junho de 2024, por proposta do Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Território, deliberou:

1. Aprovar a Minuta do Contrato para Planeamento conducente à Elaboração do Plano de Pormenor com efeitos registais, prevista no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua atual redação, e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;
2. Aprovar antecipadamente os Termos de Referência do futuro plano, conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 81º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;
3. Sujeitar a Minuta do Contrato e a presente deliberação a discussão pública nos termos do artigo 89º do RJIGT pelo prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 81 do mesmo diploma.

Esta deliberação foi posteriormente retificada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 7 de abril de 2025.





Após a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, a mesma foi objeto de publicação no Diário da República 2.ª série, n.º 132 de 11 de julho de 2025, através do Edital n.º 1226/2025, não tendo sido publicado o mesmo, atempadamente na comunicação social, conforme previsto nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Assim sendo, e na sequência destes atos, importa agora iniciar um prazo adicional para o procedimento de discussão pública da Proposta de Contrato, composta pela minuta de contrato, termos de referência do futuro plano e da deliberação do órgão executivo, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, com a alteração da data de assinatura da do edital e assinatura do Presidente da Câmara Municipal, Dr.º Domingos Bragança.

Face ao exposto, deverá proceder-se em conformidade, remetendo-se a presente informação à Direção Municipal de Serviços Partilhados, para efeitos de publicação na 2.ª série do Diário da República, e para divulgação na comunicação social e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

Para o efeito, reproduz-se nesta informação o texto a publicar, bem como se disponibiliza na pasta associados o respetivo texto em formato editável.

Sumário: Abertura de Discussão Pública referente à proposta de Contrato para Planeamento para elaboração do Plano de Pormenor com efeitos registais para Requalificação da Vila de Brito

Contrato para Planeamento para elaboração do Plano de Pormenor com efeitos registais para Requalificação da Vila de Brito

Discussão Pública

Domingos Bragança, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, torna público que a Câmara Municipal de Guimarães, na sua reunião ordinária de 3 de junho de 2024, deliberou aprovar a Minuta do Contrato para Planeamento conducente à Elaboração do Plano de Pormenor com efeitos registais para Requalificação da Vila de Brito, decisão esta que foi retificada em posterior reunião realizada em 7 de abril de 2025, nos termos do artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua atual redação, e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, igualmente na sua atual redação.

Mais se deliberou aprovar antecipadamente os Termos de Referência do futuro plano, conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação; e sujeitar a Minuta do Contrato e a presente deliberação a discussão pública nos termos do artigo 89.º do RJIGT pelo prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário da república, decorrendo durante os 10 (dez) dias úteis subsequentes.



Os interessados poderão consultar os elementos referentes à Proposta de Contrato para Planeamento para elaboração do Plano de Pormenor com Efeitos Registais para Requalificação da Vila de Brito, que estarão disponíveis para consulta no sítio do Município em <http://www.cm-guimaraes.pt>, e na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), da Câmara Municipal de Guimarães, no Largo Cónego José Maria Gomes, entre as 9:00 e as 17:00.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito, em impresso próprio, disponível no Balcão Único de Atendimento ou no sítio do Município e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, a entregar diretamente no Balcão Único de Atendimento, ou através de correio eletrónico para geral@cm-guimaraes.pt, ou ainda através de correio registado a enviar para a Câmara Municipal de Guimarães, Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães.

Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do Diário da República, na comunicação social e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

XX de XXXXXXXX de XXXX – O Presidente da Câmara Municipal, Domingos Bragança

André Pereira, Engenheiro
Assinatura digitalizada: LUIS ANDRÉ COSTA PEREIRA (1422)
TÉCNICO SUPERIOR
12-08-2025